



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 241/2021/DG - Manaus, 22 de dezembro de 2021.

Autoriza a servidora Waldecira Marques Zuany Lovo laborar em teletrabalho - DP Nº 13226/2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o documento da servidora Waldecira Marques Zuany Lovo com fundamento na Resolução CNJ nº 343/2020, art. 1º, §2º, e art. 2º, inciso IV, e no art. 1º do ATO TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, que requer o exercício da atividade em regime de teletrabalho integral no período de 10/01/2022 a 10/01/2023, e caso assim entenda pertinente, sem acréscimo, sem acréscimo da produtividade de que trata a a RESOLUÇÃO CNJ Nº 227/2016 (art.2º, inciso IV, da Resolução), e

CONSIDERANDO que o Senhor Helito Roberto Lovo, cônjuge da servidora, foi diagnosticado com Adenocarcinoma da próstata, Acinar Usual e Neoplasia Intrepitelial Prostática (NIP) de Alto Grau Multifocal Bilateral (exames em anexo), em fevereiro de 2019, necessitando de intervenções cirúrgicas e tratamentos ambulatoriais complexos e periódicos, que requerem acompanhamento de familiares em todos os procedimentos.

CONSIDERANDO o despacho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas às págs. 14, respectivamente, dos documentos precitados.

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da *alínea “c”*, *parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º* da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E



Art. 1º AUTORIZAR a servidora **WALDECIRA MARQUES ZUANY LOVO**, (Matrícula: 112095), Técnico Judiciário, Administrativa - Chefe da Seção de Legislação de Pessoal - Função Comissionada: FC-05, o cumprimento de sua jornada de trabalho na forma de **teletrabalho integral**, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho no período de **10.1.2022 a 10.1.2023**, conforme dispõe, ainda, o art. 2º, inciso IV da Resolução CNJ nº 227/2016, sem acréscimo da produtividade de que trata a Resolução, tendo em vista a saúde debilitada de seu cônjuge, conforme estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015.

Art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

Art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral – TRT da 11ª Região
Ordenador de Despesa